



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 56ª SESSÃO 2018 - ORDINÁRIA

Aos 14 (quatorze) dia do mês de junho do ano de 2018, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes o Desembargador Marco Villas Boas, Presidente, Desembargadora Ângela Prudente, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Rubem Ribeiro de Carvalho, Ademar Aires Pimenta da Silva, Henrique Pereira e Alessandro Roges. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Ausência por motivos particulares da Juíza Ângela Haonat. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 55ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos.

RECURSO ELEITORAL Nº 125-98.2017.6.27.0005 - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE PARTIDO POLÍTICO - PARTIDO POLÍTICO - COMISSÃO PROVISÓRIA - COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO - 5ª ZE/TO - MIRACEMA DO TOCANTINS/TO - CAMPANHA ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016 - JULGAMENTO DIA 22.6.18-17H

ORIGEM: LAJEADO-TO (5ª ZONA ELEITORAL - MIRACEMA DO TOCANTINS)

RELATORA: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RECORRENTE: PARTIDO PATRIA LIVRE - PPL/TO, COMISSÃO PROVISÓRIA PPL/TO (LAJEADO/TO)

ADVOGADO: ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES - OAB/TO 4283

RECORRIDO: JUÍZO ELEITORAL DA 5ª ZONA ELEITORAL, MIRACEMA/TO

PRE: ALVARO LOTUFO MAZANO

DECISÃO: A relator proferiu voto negando provimento ao recurso interposto, para manter a desaprovação das Contas do Partido Pátria Livre (PPL) de Lajeado/TO referentes às Eleições de 2016, e, de ofício, complementar a Sentença recorrida para determinar a suspensão do repasse de cotas do Fundo Partidário pelo período de 4 (quatro) meses, nos termos do artigo 68, §§ 3º e 5º da Resolução TSE n.º 23.463/2015, ultimando-se também o registro no SICO - Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias. Em seguida, o juiz Ademar Aires pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 28.5.2018-17H). **DECISÃO:** O Juiz Ademar Aires, em seu voto vista acompanhou a relatora, exceto do tocante à proposta de alteração de ofício da sentença para impor ao partido recorrente a sanção de a suspensão do repasse de cotas do fundo partidário pelo período de 04 meses e de consequência, mantendo integralmente a sentença recorrida. Em seguida, a Desembargadora Ângela Prudente pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 1.6.2018-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 85-68.2016.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - Partidos POLÍTICOS - PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO -

2015 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZA ÂNGELA ISSA HAONAT

RELATOR SUBSTITUTO: JUIZ ALESSANDRO ROGES

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- PDT/TO

ADVOGADO: UBIRATAN DA SILVA GUEDES - OAB/MT 004668

INTERESSADO: JOSELI ANGELO AGNOLIN, PRESIDENTE DO PDT/TO

ADVOGADO: UBIRATAN DA SILVA GUEDES - OAB/MT 004668

INTERESSADO: MAURO BOAVENTURA DE SOUSA, TESOUREIRO DO PDT/TO

ADVOGADO: UBIRATAN DA SILVA GUEDES - OAB/MT 004668

PRE: ALVARO LOTUFO MAZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar com ressalvas as contas do Partido Democrático Trabalhista, referentes ao exercício de 2015.

**APURAÇÃO DE ELEIÇÃO N° 0600058-65.2018.6.27.0000 - IMPUGNAÇÃO -
NOMEAÇÃO DE MEMBRO DA JUNTA ELEITORAL**

ORIGEM: PALMAS - TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS - PRESIDENTE

REQUERENTE: JUIZO DA 11ª, 12ª e 20ª ZONA ELEITORAL

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a substituição dos membros das juntas eleitorais da 11ª, 12ª e 20ª Zonas Eleitorais.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600269-04.2018.6.27.0000 - APURAÇÃO DE
ELEIÇÃO- HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES
SUPLEMENTARES 2018 - 1º TURNO**

ORIGEM: PALMAS/TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela aprovação do Relatório Geral de Apuração das Eleições Suplementares de 3/06/2018, nos termos apresentados pela Comissão Apuradora, designada pela Portaria n.º 212/2018 e pela proclamação dos eleitos para o segundo turno.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0600138-29.2018.6.27.0000 - REQUISIÇÃO DE
SERVIDOR**

ORIGEM: GURUPI/TO

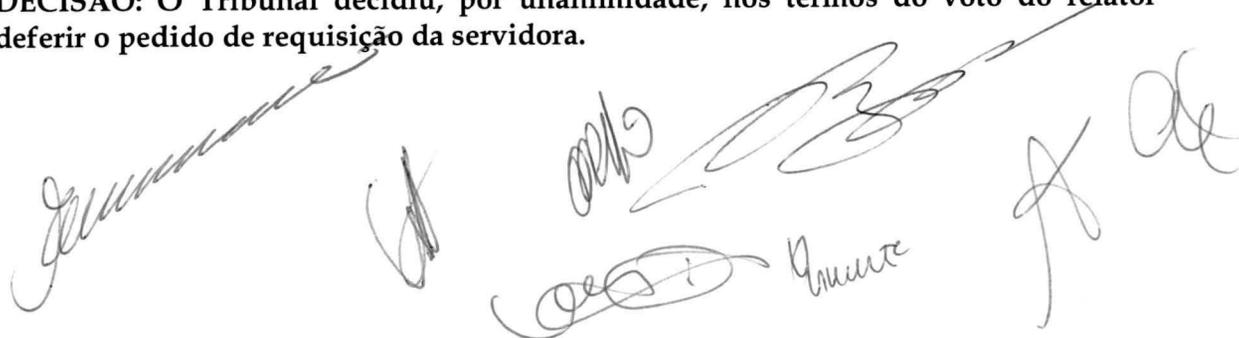
RELATOR: JUIZ ADELMAR AIRES PIMENTA

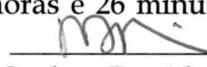
REQUERENTE: JUÍZO DA 2ª ZONA ELEITORAL

INTERESSADA: ISABELLA SARAH NUNES E SILVA

PRE: ALVARO LOTUFO MANZANO

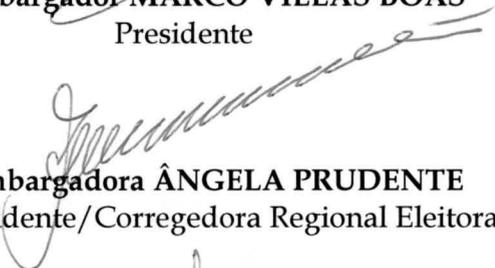
DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator deferir o pedido de requisição da servidora.

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the left, there is a long, flowing signature. In the center, there are two smaller, more compact signatures. On the right, there is a large, bold signature that spans across the bottom of the page. Below these signatures, the word 'Quinto' is written in a smaller, cursive hand.

Nada mais havendo a tratar, às 17 horas e 26 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 15 de junho de 2018.


Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**
Presidente


Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**
Ouvidor Regional Eleitoral


Juiz **RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO**
Vice-Corregedor Regional Eleitoral


Juiz **ADELMAR AIRES PIMENTA DA SILVA**


Juiz **HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**
Diretor Executivo da EJE


Juíza **ÂNGELA HAONAT**


DR. **ÁLVARO LOTUFO MANZANO**
Procurador Regional Eleitoral